MENSAGEM Nº 95/GAB.PREF/2025 **Guajará-Mirim (RO), 08 de setembro de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº95/GAB.PREF/25** e a respectiva mensagem na mesma data que, **Abre no orçamento crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024,** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.
Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas**, Secretaria Municipal de Saúde.**
O superávit de saldo verificado na conta da NUVEPA (Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental) decorre de uma combinação de fatores que impactaram a execução financeira no período de referência. Entre os principais motivos, destacam-se:
• Reprogramação de Ações: Algumas atividades previstas no plano de ação, como capacitações, visitas técnicas e ações de campo, precisaram ser adiadas ou reprogramadas para o exercício seguinte, em virtude de alterações no calendário nacional de saúde pública, disponibilidade de equipe ou situações epidemiológicas locais.
• Campanhas de Vacinação Antirrábica: As campanhas de vacinação antirrábica, previstas para o período, sofreram atrasos e adequações no cronograma em razão de fatores como: atraso no envio de vacinas pelo Ministério da Saúde, necessidade der e planejamento logístico para atendimento de zonas rurais de difícil acesso, e restrições de deslocamento da equipe técnica. Essa situação impactou a não utilização de parte dos recursos inicialmente previstos para essas ações.
• Economia em Processos Licitatórios: Durante as aquisições de materiais, insumos e serviços, os processos licitatórios resultaram em preços inferiores aos valores estimados inicialmente no plano de aplicação, gerando economia orçamentária.
• Restrições Operacionais e Climáticas: Fatores externos, como o período de fortes chuvas e limitações de acesso a áreas de difícil alcance geográfico, também dificultaram a execução de algumas ações planejadas, como mutirões de controle vetorial e campanhas educativas presenciais.
Considerações Finais O saldo existente será devidamente reprogramado e aplicado nas ações de vigilância epidemiológica e ambiental previstas para o próximo período, garantindo a continuidade ea qualidade das atividades da NUVEPA, sempre em consonância com o Plano de Ação vigente e as normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 08/09/2025 às 13:25, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **712896** e o código verificador **16426EBA**.

Docto ID: 712896 v1